



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores para o transporte de pacientes AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA com recursos obtidos do Ministério da Saúde através da Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 07919.201000/1170-13 destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

2. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, necessita adquirir dois veículos para as atividades de remoção de pacientes, objetivando melhorar a estrutura de atendimento e a manutenção dos trabalhos na área de saúde.

Os itens constantes no presente Termo de Referência constam da Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 07918.201000/1170-13, cujos valores constam da tabela de preços do Ministério da Saúde.

3. **DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Os produtos a serem adquiridos estão relacionados na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Veículo TIPO FURGONETA c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, direção hidráulica, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín. de 85 CV; Tanque de Combustível: Capac. mín. = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín. 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín. de 1.000 mm e máx. de 1.300 mm, largura mín. de 250 mm e máx. de 500 mm e altura mín. de 55 mm e máx. de 110 mm, instalada no teto	Unid	02	0,00	0,00



da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín. 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ Ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mín. 15.000 BTU. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mín. 45 graus e suportar peso mín. de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín. de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
Total.....				0,00



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Será exigido do licitante vencedor padrão de qualidade e itens de primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Os produtos relativos ao objeto da licitação deverão ser entregues no máximo em 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde.

Exige-se que preferencialmente a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até Castanhal/PA será por conta do fornecedor, sendo acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

À Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

Designar através de portaria servidor para a fiscalização de contrato. A portaria de nomeação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Castanhal, em atendimento ao princípio da publicidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

Entregar os veículos no prazo, na forma e no local estabelecido no edital;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;



Entregar o bem no prazo máximo determinado no edital;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assegurar à Administração o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários;

Substituir ou recuperar os bens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação;

Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta.

7. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: Os veículos objeto da presente licitação deverá ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Cônego Luis Leitão, nº 1943, bairro Centro, Castanhal/PA.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretária Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

10. DOS RECURSOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 07918.201000/1170-13, com a utilização de Recursos Federais aprovadas pelo Ministério da Saúde.

Castanhal, 12 de junho de 2018.

Dilmar Nonato Paes Pereira

Coordenador de Apoio Administrativo

Portaria nº 283/17



MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Fonte: Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde / Governo Federal



CRITÉRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: VALORES CONSTANTES DA PROPOSTA Nº 07918.201000/1170-13

I - EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Veículo TIPO FURGONETA c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, direção hidráulica, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro, 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín. de 85 CV; Tanque de Combustível: Capac. mín. = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín. 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín. de 1.000 mm e máx. de 1.300 mm, largura mín. de 250 mm e máx. de 500 mm e altura mín. de 55 mm e máx. de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín. 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ Ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mín. 15.000 BTU. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mín. 45 graus e suportar peso mín. de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín. de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaustrês vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UND	2
			80.000,00
			160.000,00
			160.000,00

TOTAL GERAL

Marcos Cavalcante da Silva
Port. nº 08/17
Coord. de Compras e Licitação